



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

RESOLUÇÃO Nº. 34, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117 de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714 de 13 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o relatório conclusivo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Prestações de Contas referente ao Convênio nº 004/2022 (período de 01 de Setembro de 2022 a 31 de Agosto de 2023).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 23 de Outubro de 2023.



DIOGO SOSSAI BERGER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 34 de 23 de Outubro de 2023, que aprova, o relatório conclusivo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Prestações de Contas referente ao Convênio nº 004/2022 (período de 01 de Setembro de 2022 a 31 de Agosto de 2023).

Santa Maria de Jetibá - ES, 23 de Outubro de 2023



SILENE BELZ
Secretária de Saúde